

CÓDIGO SIGAM URAE-1 DEMANDAS: 23

Processo SEI: Dispensado

Data: 08/05/2025 às 14h53min

Obrigações Gerais do Contrato de Concessão nº 01/2024

Dúvidas, informações ou reclamações sobre Compromissos Contratuais

Resposta da senhora Ivy Camargo Chiarelli - Secretária do Conselho Deliberativo da URAE-1 Sudeste: 12/05/2025 às 09h32min

Prezada, em relação a solicitação: Prazos para SABESP: Lei Estadual 10.177/2008, Deliberação ARSESP nº 1.143/2021 e Anexo III do Contrato de Concessão (inciso VIII do Artigo 7.3). Em caso de não atendimento do prazo em contrato, sugestão de envio para ARSESP para apuração.

Situação: Encerrada

Prezado Senhor representante da ARSESP

Com fundamento na Lei Federal nº. 11.445/2007 e na competência regulatória da ARSESP, solicito a adoção de medidas formais e deliberativas que assegurem o adequado atendimento por parte da SABESP às demandas e solicitações feitas pelos entes municipais.

Verifica-se de forma recorrente, a ausência de respostas ou a demora injustificada da concessionária frente a questões fundamentais relativas à operação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, planejamento de obras, etc contemplados principalmente no Plano de Investimentos de 2025. Tal conduta compromete a transparência, a governança e a efetiva prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Dessa forma, solicito que a ARSESP delibere sobre a obrigatoriedade de a SABESP prestar esclarecimentos e respostas às demandas dos municípios no prazo máximo de sessenta dias úteis, conforme os princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público.

Ciente da atenção desta Agência, antecipadamente agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente.



Sílvia Helena da Silveira
Representante do município no Conselho Deliberativo
e Comitê Técnico III da URAE-1 Sudeste